

Boletim ^{de} Serviço



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 58 (CINQUENTA E OITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SAEN.....03

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

RHS, EGB, GCI, MEB, MFE, TEP, MDI, ERA/RHS, CGI, GDI.....035

SEÇÃO IV

EDITAL

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE DISCENTE CME.....051

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO n° 23069.009708/2015-21

INSTRUMENTO: TERMO DE PERMISSÃO DE USO n° 004/2016

PERMITENTE: **Universidade Federal Fluminense**

PERMISSIONÁRIO: **AÇAFRÃO COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME (CNPJ n° 11699508/0001-46).**

ATIVIDADE/LOCAL: **Cantina - Térreo do prédio da Faculdade de Direito, situado na Rua Tiradentes n° 17, Ingá, Niterói/RJ.**

INÍCIO DE VIGÊNCIA: **01/04/2016.** Prazo indeterminado podendo ser revogado por conveniência/oportunidade da Universidade.

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais)

RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA: R\$ 248,91 (duzentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos) e R\$ 516,75 (quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos) respectivamente, **ambos já incluídos no valor da Taxa de Ocupação.**

REGÊNCIA LEGAL: **Art. 116, Lei n° 8.666/93 e NS/UFF n° 568/2006**

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO** (Magnífico Reitor da UFF) e **CLAUDIA NEMER SAUD QUEIROZ DA SILVA** (Permissionário).

Publique-se

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças

#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 55.146 de 09 de dezembro de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.022299/2015-59,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **GISÁLIO CERQUEIRA FILHO**, matrícula SIAPE nº 6307504, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0854811, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 22% (vinte e dois por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.240 de 04 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.006212/2015-04,

RESOLVE:

Art.1º **Aposentar** por invalidez **CARLOS RODOLFO MAIA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 0305872, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 235302, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da EC nº 41/03, incluído pela EC 70/2012, com paridade e proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento) e a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 55.257 de 07 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.004251/2015-69,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ALEXANDRE ALVES GARRAO**, matrícula SIAPE nº 0306692, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, código de vaga 0235993, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 23% (vinte e três por cento) e VPNI Art. 62-A Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#####

PORTARIA N.º 55.258 de 07 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.040627/2015-07,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **FRANCISCO CARLOS SANTANA DE AZEREDO PINTO**, matrícula SIAPE nº 0303872, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 0233753, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento) e Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#####

PORTARIA N.º 55.259 de 07 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.040575/2015-61,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 0304505, ocupante do cargo de Motorista, código 701445, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, código de vaga 0234257, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 26% (vinte e seis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 55.260 de 07 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.004465/2015-35,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **LUIZ CARLOS SIQUEIRA MANHÃES**, matrícula SIAPE nº 0306911, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0236175, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 55.261 de 07 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.001667/2015-25,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **VANIA SANTAREM OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 0757156, ocupante do cargo de Recreacionista, código 701/212, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0239519, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesesseis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 55.262 de 07 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.050269/1990-69,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte a Portaria n.º 15.198 de 17/02/1991, publicada no DOU de 28/01/91, que concedeu aposentadoria ao servidor **ALEXANDRE DEMATHEY CAMACHO**, matrícula SIAPE n.º 0310082, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente a fundamentação legal da aposentadoria, devendo constar: “Resolve declarar aposentado, compulsoriamente a partir de 20/08/1998, com fundamento no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal de 05/10/88, **ALEXANDRE DEMATHEY CAMACHO (...)**”.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 55.268 de 07 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **23069.009446/2015-03**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão temporária para **PATRICIA CUNHA MORAES**, na qualidade de filha inválida, com fundamento do inciso IV, alínea “b” do artigo 217 da Lei n.º. 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/15, do ex-servidor **PERICLES TAVARES MORAES**, matrícula SIAPE n.º. **1074875**, aposentado no cargo de Médico-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 10, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **30/08/2015** observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04, alterar cota parte da pensão vitalícia de **ISABEL CRISTINA BARROS** e da pensão temporária de **JOÃO VICTOR DE BARROS MORAES**, com base no Art.218 da Lei n.º 13.135 de 17/06/15, a partir da data de publicação desta portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.269 de 07 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º **23069.009865/2015-37**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão a **OLYNTHA FRISCH FONTOURA**, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 2015, do ex-servidor **OMIR FONTOURA**, matrícula SIAPE n.º. **303217**, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior Adjunto, Classe 6, Nível II, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **08/11/2015**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.149 de 09 de dezembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 23069.053444/2012-09 e da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0001793-11.2014.4.02.5102, pelo Poder Judiciário da Justiça Federal, pela 4ª Vara Federal de Niterói,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão a **MARIA JOSÉ MARQUES DINIZ**, no percentual de 30 % (do que seria a pensão integral, a partir de 01/11/2015) na qualidade de pessoa separada judicialmente com percepção de pensão alimentícia com fundamento no artigo 217, inciso II, da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, do ex-servidor **JOÃO BATTISTA BRUNO**, matrícula SIAPE nº. 305922, aposentado no cargo de Professor de 3º grau, Classe Adjunto, Nível IV, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 21/07/2012, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.150 de 09 de dezembro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº. **23069.009336/2015-33**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão a **YVONE PACHECO DE FREITAS**, no percentual de 100%, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, do ex-servidor **ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR**, matrícula SIAPE nº. **302425**, aposentado no cargo de Médico - Veterinário, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16 do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense e matrícula SIAPE nº. **6302425**, aposentado no cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível IV, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em 08/10/2015, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.373 de 15 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º **23069.009705/2015-98**

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** pensão a **ELIANE MELLO DE MOURA**, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, do ex-servidor **HERMES BARBOSA DE MOURA**, matrícula SIAPE nº. **758792**, ativo no cargo de Engenheiro-Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **06/11/2015**, observando o disposto no artigo 2º da Lei nº 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.532 de 29 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.004843/1991-33,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte a Portaria nº. 16.351 de 30/09/91, publicada no DOU de 14/10/91, que concedeu aposentadoria ao servidor **ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR**, matrícula SIAPE nº. 0302425, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente à fundamentação legal da aposentadoria, que passa a ser “conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, inciso III, alínea b, da CRFB de 05/10/1988 e de acordo com o art. 186, inciso III, alínea c da Lei 8112/90”.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 55.533 de 29 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.012140/2014-45,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MAURI DE SOUZA LOPES**, matrícula SIAPE n° 0311024, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código 701/079, Nível de Classificação E, Nível apacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0238721, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 21% (vinte e um por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 55.534 de 29 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.079768/2014-21,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **NALQUER SOLANGE PEREIRA SOUZA BARCELOS**, matrícula SIAPE n° 307077, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701/233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05, código de vaga 0236318, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 55.535 de 29 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.078541/2015-49,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **JORGETE RODRIGUES DE SIQUEIRA LIMA**, matrícula SIAPE nº 01096613, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701/411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 12, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, código de vaga 0240538, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 55.536 de 29 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077128/2015-67,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ANA CRISTINA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0310410, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, código de vaga 0238276, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 11% (onze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 55.421 de 21 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077454/2014-93,

RESOLVE:

1. **Conceder** aposentadoria voluntária a **ELIZA KLEM FOLLY TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n.º 0308400, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, código 701029, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, código de vaga 0237487, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 55.526 de 29 de janeiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.006444/2015-54,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIO FRANCISCO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0139713, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701/200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0232773, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezessete por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.562 de 02 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.007709/2015-31,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ELIZABETE DA ROCHA BANDEIRA**, matrícula SIAPE nº 1124642, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701/405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, código de vaga 705732, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 05% (cinco por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 55.563 de 02 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.021383/2015-55,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ELIZABETH ABIB VASCONCELOS DIAS**, matrícula SIAPE nº 0161761, ocupante do cargo de Bibliotecário-documentalista, código 701/010, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0232808, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento) e a VPNI, art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 55.564 de 02 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.040720/2015-11,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ELZA INACIO COSTA**, matrícula SIAPE nº 0307059, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, código 701437, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, código de vaga 0236300, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 55.565 de 02 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.010855/2015-44,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **JORGE ANTONIO AREAS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0305418, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, código 701031, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, código de vaga 0234919, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 16% (dezesesseis por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 55.566 de 02 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.021241/2015-98,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **JOSE CARLOS BORGES DE ARAUJO**, matrícula SIAPE nº 0308711, ocupante do cargo de Almojarife, código 701/407, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0237772, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento) e a VPNI, art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 55.567 de 02 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.010278/2015-91,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA FATIMA BETTINI NOVAS**, matrícula SIAPE nº 0666954, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, código 701031, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 15, código de vaga 0417409, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 9% (nove por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 55.568 de 02 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.052416/2014-28,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA ANGELICA NUNES DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 0757181, ocupante do cargo de Cozinheiro, código 701/422, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 0482047, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

Portaria n.º 55.569 de 02 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 2306.040777/2015-11,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA DAS NEVES TRIGUEIRO DE ANDRADE**, matrícula SIAPE n.º 0302725, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código 701/079, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, código de vaga 233024, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.585 de 02 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.022700/2015-51,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **VANICE BLANCO LIMA NETTO**, matrícula SIAPE nº 0307707, ocupante do cargo de Arquiteto e Urbanista, código 701004, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, código de vaga 0236861, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.586 de 02 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.010695/2015-33,

RESOLVE:

Art.1] **Alterar** a fundamentação legal da Portaria n.º. 55.147 de 09/12/2015, publicada no DOU de 11/12/2015, que concedeu a aposentadoria ao servidor **LUIZ VICTORIO BELVEDERE**, matrícula SIAPE n.º. 0311375, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte referente ao fundamento legal, que passa a ser com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, ratificando os demais termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.587 de 02 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.009186/2015-68,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito** a portaria n.º 55.009 de 23/11/15, publicada no DOU de 26/11/15, que concedeu pensão a **NILCE SALES DE ANDRADE LOPES**, na qualidade de viúva, considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo judicial n.º 0002996-13.2011.4.02.5102 que determinou a cassação dos proventos de aposentadoria do servidor **HAROLDO MENESES LOPES**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.645 de 15 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.077271/2015-59,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **KATIA FRAGA CONTINENTINO**, matrícula SIAPE n.º 0308567, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório área, código 701244, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, código de vaga 0237639, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.649 de 16 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.043377/2015-59,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ROSE MARY LATINI**, matrícula SIAPE nº 0307398, ocupante do cargo de Químico, código 701068, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, código de vaga 0236606, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.650 de 16 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 23069.005841/2014-28,

RESOLVE:

Art. 1º **Cassar** a aposentadoria de **HAROLDO MENEZES LOPES**, matrícula SIAPE n.º. 6024915, a partir de 26/05/2014, considerando a decisão proferida nos autos do processo judicial n.º 0002996-13.2011.4.02.5102 que determinou a cassação dos proventos do servidor.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 55.668 de 18 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.052304/2014-77,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA VITALINA CARVALHO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0306440, ocupante do cargo de Contínuo, código 701421, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, código de vaga 0235768, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#####

PORTARIA N.º 55.669 de 18 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.004729/2015-51,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ANTONIO FERNANDO RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º 0304532, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, código de vaga 0234280, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18% (dezoito por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
#####

PORTARIA N.º 55.573 de 02 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.030343/2015-02,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **TERESA CRISTINA RIBEIRO BARTHOLOMEU DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 0311427, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 0238987, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento) e com Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 55.680 de 19 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º. **23069.006695/2015-39**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão a **LUIZ DOS SANTOS FERREIRA**, na qualidade de viúvo, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/2015, da ex-servidora **NICIA MAFALDA TEIXEIRA FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º. **302528**, aposentada no cargo de Professor do Magistério Superior Adjunto, Classe 6, Nível III, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecida em **07/03/2015**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 55.735 de 26 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.079635/2014-54,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **CREIZE MARIA BARRETO**, matrícula SIAPE nº 1089922, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701/411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 13, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0240336, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 04% (quatro por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.736 de 26 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.021729/2015-15,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **DAVID ANTONIO VARELLA**, matrícula SIAPE nº 0755270, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 16, código de vaga 0239485, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.737 de 26 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.008738/2015-11,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARGARETH DE ABREU GONÇALVES**, matrícula SIAPE nº 0305883, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, código 701079, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, código de vaga 0235311, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento) e a VPNI Art. 62-A da Lei nº. 8.112/1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.738 de 26 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.050174/2015-19,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **MARIA CRISTINA LOPES RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 0756398, ocupante do cargo de Pedagogo Área, código 701058, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, código de vaga 0239505, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18% (dezoito por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.739 de 26 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.008327/2015-25,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **PAULO ROBERTO MACHADO ANTUNES**, matrícula SIAPE nº 0304299, ocupante do cargo de Médico-Área, código 701/047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0234087, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 18% (dezoito por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.740 de 26 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.079186/2015-25,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ROSANA GUIMARÃES**, matrícula SIAPE nº 0308368, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, código de vaga 0237458, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.741 de 26 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.043606/2015-35,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **SONIA MARIA DE CARVALHO SILVA**, matrícula SIAPE nº 0308887, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, código de vaga 0237918, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento) e a VPNI Art. 62-A da Lei nº. 8.112/1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.742 de 26 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.004331/2015-14,

RESOLVE:

Art.1º **Retificar** em parte a Portaria n.º. 50.261 de 25/09/13, publicada no DOU de 27/09/13, que concedeu a aposentadoria ao servidor **ALEXANDRE ADÃO BENDER**, matrícula SIAPE n.º. 1479245, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, na parte que corresponde aos proventos proporcionais mensais que passam a ser 10/35 (dez, trinta e cinco avos), cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 1% (um por cento), ratificando os demais termos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.743 de 26 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 23069.042460/2015-19,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito** a portaria n.º 55.062 de 30/11/15, publicada no DOU de 04/12/15 que concedeu aposentadoria ao servidor **JOSE CARLOS SARDINHA**, matrícula SIAPE n.º 0310524 do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.744 de 26 de fevereiro de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º. **23069.000246/2016-68**

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** pensão a **VERONICA ALCOFORADO DE MIRANDA**, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei n.º 8.112/90 com redação dada pela Lei n.º 13.135, de 17/06/2015, do ex-servidor **ZANDER BARRETO DE MIRANDA**, matrícula SIAPE n.º. **18139**, ativo no cargo de Professor do Magistério Superior Titular, Classe 8, Nível I, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente da Universidade Federal Fluminense, falecido em **30/12/2015**, observando o disposto no artigo 2º da Lei n.º 10.887/04.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.767 de 02 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.040201/2016-26,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **HAROLDO RODRIGUES CLARK**, matrícula SIAPE nº 311578, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível I, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 239098, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento), com a Retribuição por Titulação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.809 de 07 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº 23069.021186/2015-36,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **DANIEL AARÃO REIS FILHO**, matrícula SIAPE nº *304695, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Titular, Nível 01, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0234421, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezessete por cento), com a Retribuição por Titulação e a VPNI, art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.790 de 03 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.001605/2016-02,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **CARLA LUCIANA BARCELOS MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº 156251, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701/200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 232803, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezessete por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.791 de 03 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.012057/2015-57,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **DENISE MARIA MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº 0305048, ocupante do cargo de Matemático, código 701/046, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 234653, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 17% (dezessete por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.792 de 03 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.078220/2015-44,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ELIANE DE CARVALHO BELEM**, matrícula SIAPE nº 06302786, ocupante do cargo de Odontólogo, código 701064, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, código de vaga 0312210, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 55.793 de 03 de março de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.078011/2015-09,

RESOLVE:

Art.1º **Conceder** aposentadoria voluntária a **ILCIMAR SOARES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 0310264, ocupante do cargo de Médico-área, código 701/047, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, código de vaga 0238140, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR SOARES DE MOURA
Decano no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 56.037 de 7 de abril de 2016.

Constitui Comissão de Processamento dos inventários físicos de bens móveis no âmbito da Universidade Federal Fluminense

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que dispõe o item 8.4 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88;

Considerando a sistemática de processamento dos inventários físicos lançados no Sistema de Administração Patrimonial da UFF pelos agentes patrimoniais das unidades acadêmicas e administrativas da universidade,

RESOLVE:

Art. 1º **Constituir** Comissão com a incumbência de processar as informações constantes no Sistema de Administração Patrimonial para fins de consolidação dos relatórios de inventário físico das unidades da UFF.

Art. 2º **Designar** para compor a referida comissão os seguintes servidores: **IGOR DIAS DE SOUZA**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 1969062; **ANA LÚCIA PINTO SOARES**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 1071742 e **MARIOMISSAO YAMAMOTO JR**, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 1969049.

Art. 3º A presidência da comissão caberá ao servidor **IGOR DIAS DE SOUZA**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 415-7204 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.057 de 8 de abril de 2016.

Cessa os efeitos da Portaria nº 52.374, de 29/09/2014 e designa servidora para atuar como Pregoeira e sua Equipe de Apoio em Licitações, modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA a serem realizadas pela Unidade Gestora 153058 - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES/UFF).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os termos constantes no Memorando nº 37/2016, de 07 de Abril de 2016, do Senhor Pró-Reitor de Assuntos Estudantis desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1 **Cessar** os efeitos da Portaria nº 52.374, de 29 de Setembro de 2014.

Art. 2 **Designar** a servidora **JULIANA PALERMO BORSOI**, matrícula SIAPE nº 278463-3, para atuar como **PREGOEIRA** em licitações na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, a serem realizados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES/UFF) - Unidade Gestora 153058.

Art. 3 **Designar** para comporem a Equipe de Apoio os seguintes servidores: **VANGELINA LINS MELO**, matrícula SIAPE nº 0308350 e **NATHULA COSTA FIGUEIREDO ALENCAR**, matrícula SIAPE nº 1795102.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 503-7819 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.059 de 11 de abril de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução n.º 02 de 13/01/2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.003105/2016-05.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **KARIN SOARES GONCALVES CUNHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1525073, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia, níveis Mestrado e Doutorado**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 513-6305 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 56.060 de 11 de abril de 2016.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 02 de 13/01/2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.003105/2016-05.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, dentre os membros do Colegiado, **ELIANE PEDRA DIAS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6311614, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia, níveis Mestrado e Doutorado**, da Faculdade de Medicina.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
REITO



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 514-6305 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.uff.br/sigaex/autenticar.action>

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, N.º 07 de 05 de abril de 2016.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão de Aceite Definitivo de serviços de engenharia para execução de obra de reforma de dois banheiros, localizado no 2º e 4º pavimentos, do prédio da Faculdade de Odontologia, situado no Campus do Valonguinho na Av. Visconde do Rio Branco s/nº, Centro, Niterói – RJ. Processo nº. 23069.043.108/2013-21

2- **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Engenheiro **CARLOS JOSÉ DE PETRIBÚ GUIMARÃES** - SIAPE 1781060.

- Técnico em Edificações **LUCIANO PITA CORREA** - SIAPE 1730248.

- Engenheira **LYDYANNE BARBOSA DOS SANTOS** - SIAPE 1958866.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL DE ALMEIDA SILVA
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RHS, Nº. 02 de 01 de abril de 2016.

EMENTA: Criação de Comissão Interna de Biosseguranças (CIBio), do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF (RHS).

A Diretora do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF, Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de nº 53058 de 22 de dezembro 2014).

RESOLVE:

1. **Criar** a Comissão Interna de Biossegurança (CIBio), do Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras - RHS;
2. **Designar** os servidores, abaixo relacionados, para comporem a referida Comissão:
 - **LUIZ HENRIQUE AMARANTE** (Docente) – SIAPE 1664429;
 - **FERNANDA MARIA VIEIRA PEREIRA** (Docente) – SIAPE 1691064.
3. Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua assinatura;
4. Esta designação não corresponde à função gratificada.

HILDEBERTO VIEIRA MARTINS
Vice - Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde da UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, Nº. 3 de 04 de abril de 2016 .

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar**, como presidente, o professor **LUIZ ROBERTO LEÃO FERREIRA**, matrícula SIAPE 1295064, e, como membros, os professores, **MARIA DENISE FEDER**, matrícula SIAPE 2161102, **MAURICIO AFONSO VERICIMO**, matrícula SIAPE 306487, **MARCELO SALABERT GONZALEZ**, matrícula SIAPE 311571, **PABLO PANDOLFO**, matrícula SIAPE 1954117, e **DIANA NEGRAO CAVALCANTI**, matrícula SIAPE 1037921, para compor a COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA INSTITUTO DE BIOLOGIA.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO

Diretora do Instituto de Biologia – UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º 001 de 29 de março de 2016.

O Chefe do Departamento de Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. **Designar** como membros da COMISSÃO PARA DIAGNÓSTICO DAS NECESSIDADES DO GCI QUANTO ÀS ÁREAS E DISCIPLINAS DAS PRÓXIMAS SELEÇÕES DE CONCURSO, a Prof.^a **JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA**, matrícula SIAPE 2581076, chefe do Departamento, como presidente; Prof.^a **LINDALVA ROSINETE SILVA NEVES**, matrícula SIAPE 304744, coordenadora do curso de Arquivologia; Prof.^a **ELISABETE GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula SIAPE 4030007, coordenadora do curso de Biblioteconomia e Documentação; e os coordenadores de eixos temáticos Prof. **GABRIEL MOORE FORELL BEVILACQUA**, matrícula SIAPE 2141903; Prof.^a **RAQUEL LUISE PRET COELHO**, matrícula SIAPE 1001682; e Prof. **RODRIGO DE SALES**, matrícula SIAPE 1803323.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI, N.º 002 de 29 de março de 2016.

O Chefe do Departamento de Ciência da Informação, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. **Designar** como membros da COMISSÃO PARA GESTÃO E MONITORAMENTO SISTEMA BENANCIB - REPOSITÓRIO DO ENANBIB, os professores **MARIA LUIZA DE ALMEIDA CAMPOS**, matrícula SIAPE 6302863, como presidente; **MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL**, matrícula SIAPE 22439145; e **LÍDIA SILVA DE FREITAS**, matrícula SIAPE 311632.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JOICE CLEIDE CARDOSO ENNES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB, N.º 02 de 06 de abril de 2016.

O Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores abaixo para a função de Coordenador das disciplinas relacionadas no quadro abaixo:

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	PROFESSOR	SIAPE
MEB00021	BIOESTATÍSTICA APLICADA À FARMÁCIA	FABÍOLA GIORDANI	2004918
MEB00016	EPIDEMIOLOGIA I	VALÉRIA TRONCOSO BALTAR	1998902
MEB00017	EPIDEMIOLOGIA II	HÉLIA KAWA	1479252
MEB00018	EPIDEMIOLOGIA III	GISELE CALDAS ALEXANDRE	1775586
MEB00019	EPIDEMIOLOGIA IV	SANDRA COSTA FONSECA	239680
MEB00008	EPIDEMIOLOGIA V	MARIA INÊS COUTO DE OLIVEIRA	1478580
MEB00020	EPIDEMIOLOGIA VI	LUCIANA TRICAI CAVALINI	1372643
MEB00011	INTRODUÇÃO À EPIDEMIOLOGIA	REGINA FERNANDES FLAUZINO	2099743

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SANDRA COSTA FONSECA
Subchefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFE, N.º. 04 de 06 de abril de 2016.

A Chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração- MFE, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes como membros titulares da Banca de Seleção Simplificada para Área de Fundamentos de Enfermagem que será realizada em abril de 2016: **VERA MARIA SABÓIA**, mat. SIAPE 7303200 (presidente); **ANA CARLA DANTAS CAVALCANTI**, mat. SIAPE 1489634; **SELMA PETRA CHAVES SÁ**, mat. SIAPE 6312326 e os docentes **MARLI RODRIGUES TAVARES**, mat. SIAPE 0312313 e **NELSON CARVALHO ANDRADE** como suplentes.

2. Esta indicação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

MIRIAM MARINHO CHRIZOSTIMO
Chefe do Departamento de Fundamentos de
Enfermagem e Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP, N.º. 017 29 de março de 2016.

Designar operador para o Sistema de
Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)

O Chefe do Departamento de Engenharia de Produção, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar RAMON LOPES DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE 2258293 e ocupante do cargo de Assistente em Administração, como Solicitante de Passagens e Diárias do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

2. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

JOÃO CARLOS CORREIA B. S. DE MELLO
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI, N.º. 018 de 05 de abril de 2016.

EMENTA: Designação de Coordenação da Reformulação do Projeto Pedagógico e da Grade Curricular

A Chefe de Departamento de Direito – Macaé - MDI, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o docente **SAULO BICHARA MENDONÇA**, matrícula SIAPE n° 1949734, para exercer a função de Coordenador dos Trabalhos de Reformulação do Projeto Pedagógico e da Grade Curricular a contar de 04/04/16, consoante decisão aprovada em Plenária Departamental.

2 – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RAE/RHS, N.º 005 de 29 de março de 2016.

EMENTA: Nova composição da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto na área de Antropologia Cultural.

O Subchefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de n.º 53.906 de 12 de maio de 2015),

RESOLVE:

1. **Tornar sem efeito**, a partir de 29 de março de 2016, a DTS RAE/RHS n.º 003/2016 de 15 fevereiro de 2016 que designa os Professores de Carreira de Magistério Superior como membros da Banca Examinadora para processo seletivo simplificado para professor Substituto da área de Antropologia Cultural, para o Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde;

2. **Designar**, a partir de 29 de março de 2016, os professores de carreira de Magistério Superior, abaixo relacionados, como membros da nova Banca Examinadora para processo seletivo simplificado para professor Substituto da área de Antropologia Cultural, para o Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde.

TITULARES:

GILMAR ROCHA (PRESIDENTE) – docente – matrícula SIAPE 1760558

ERICSON TELLES SAINT CLAIR – docente – matrícula SIAPE 2037316

EDILBERTO JOSÉ DE MACEDO FONSECA – docente – matrícula SIAPE 1835466

SUPLENTES:

ADRIANA RUSSI TAVARES DE MELLO – docente – matrícula SIAPE 1547707

ANDRÉ HENRIQUE GUERRA COTTA - docente – matrícula SIAPE 1771201

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GILMAR ROCHA
Subchefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RAE/RHS, N.º 006 de 29 de março de 2016.

EMENTA: Nova composição da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto na área de Teoria da Arte: Artes Visuais.

O Subchefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de n.º 53.906 de 12 de maio de 2015),

RESOLVE:

1. **Tornar sem efeito**, a partir de 29 de março de 2016, a DTS RAE/RHS n.º 004/2016 de 15 fevereiro de 2016 que designa os Professores de Carreira de Magistério Superior como membros da Banca Examinadora para processo seletivo simplificado para professor Substituto da área de Teoria da Arte: Artes Visuais, para o Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde;
2. **Designar**, a partir de 29 de março de 2016, os professores de carreira de Magistério Superior, abaixo relacionados, como membros da nova Banca Examinadora para processo seletivo simplificado para professor Substituto da área de Teoria da Arte: Artes Visuais, para o Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde.

TITULARES:

ÁUREO GUILHERME MENDONÇA – docente – matrícula SIAPE 1548163

JORGE LUIZ ROCHA DE VASCONCELLOS – docente – matrícula SIAPE 1181593

MÁRCIA DE NORONHA SANTOS FERRAN – docente – matrícula SIAPE 2324003

SUPLENTE:

WALMERI KELLEN RIBEIRO – docente – matrícula SIAPE 1764655

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

GILMAR ROCHA
Subchefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais
#####

RESOLUÇÃO CGI N.º 01/16

EMENTA: Regulamenta a Mudança Curricular do Curso de Sistemas de Informação.

O Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Regulamento dos Cursos de Graduação,

RESOLVE:

Regulamentar a transição do currículo 83.01.001 para o currículo 83.01.002 por meio deste dispositivo.

Art. 1º - O currículo de curso denominado institucionalmente por 83.01.002 passa a vigorar para os discentes de Sistemas de Informação da Universidade Federal Fluminense a partir do primeiro semestre letivo de 2016.

Art. 2º - Poderá haver ajustes do currículo nos períodos letivos que antecedem a mudança curricular com intuito de promover uma transição que não acarrete em prejuízo à formação dos discentes, conforme dispõe o Regulamento dos Cursos de Graduação.

Art. 3º - A mudança de currículo será obrigatória para todos os discentes que, após encerramento do segundo semestre letivo de 2015, não completarem 2094h do currículo 83.01.001 com disciplinas obrigatórias e/ou optativas, conforme Regulamento dos Cursos de Graduação.

Art. 4º - Os discentes que, após encerramento do segundo semestre letivo de 2015, tiverem cumprido pelo menos 2094h do currículo 83.01.001 com disciplinas obrigatórias e/ou optativas, realizarão escolha do currículo que desejarem estar vinculados.

§ 1º – O período e os meios para a formalização da escolha que se refere o *caput* serão definidos pela Coordenação e divulgados amplamente entre os interessados.

§ 2º – O não comparecimento do discente enquadrado no parágrafo 1º para escolha do currículo, dentro dos prazos estabelecidos, fará com que o mesmo permaneça no currículo que já se encontra vinculado, a saber, 83.01.001.

Art. 5º - As equivalências de disciplinas e as equivalências personalizadas entre os currículos 83.01.001 e 83.01.002 obedecerão ao disposto no ANEXO I desta Resolução.

§ 1º – Consideram-se equivalências aquelas descritas nas Tabelas I, II e III do Anexo I.

§ 2º - As equivalências personalizadas têm intuito de reconhecer a aprendizagem do discente obtida em currículo anterior e serão feitas de acordo com as Tabelas IV e V do ANEXO I.

§ 3º - Para equivalência personalizada descrita na Tabela IV do Anexo I, obrigatoriamente, o discente deve ter integralizado TCC00215 - ESTRUTURA DE DADOS II e TCC00226 - DESENVOLVIMENTO WEB.

§ 4º - A utilização de TCC00226 - DESENVOLVIMENTO WEB na equivalência descrita na Tabela IV do Anexo I não invalida a equivalência da mesma descrita na Tabela III do Anexo I.

§ 5º - A utilização da disciplina TCC00215 - ESTRUTURA DE DADOS II na personalização de equivalência descrita na Tabela IV do Anexo I a exclui das opções de Disciplina Equivalente na Tabela V do Anexo I.

§ 6º - A utilização da disciplina TCC00215 - ESTRUTURA DE DADOS II na personalização de equivalência descrita na Tabela V do Anexo I impossibilita a equivalência exposta na Tabela IV do Anexo I.

§ 7º - As equivalências personalizadas constantes na Tabela V do Anexo I somente poderão ser feitas após impossibilidade de aproveitamento das disciplinas cursadas no currículo 83.01.001 como disciplinas optativas ou atividades complementares no currículo 83.01.002.

§ 8º - As equivalências personalizadas constantes na Tabela V do Anexo I somente são válidas para as matrículas discentes no curso 083 – Bacharelado de Sistemas de Informação realizadas até o segundo semestre letivo de 2015.

§ 9º - As equivalências personalizadas constantes na Tabela V do Anexo I somente são válidas quando a disciplina equivalente tiver sido cursada e aprovada na mesma matrícula a qual será feita a personalização da equivalência.

§ 10º - Sob análise da Coordenação, equivalências diferentes às dispostas nesta Resolução podem ser concedidas individualmente com intuito de não permitir prejuízo ou descontinuidade à formação do discente, conforme dispõe o Regulamento dos Cursos de Graduação.

§ 11º – A Coordenação disponibilizará período, em época anterior a vigência do currículo 83.01.002, para atendimento individualizado dos discentes que desejarem formalizar suas equivalências personalizadas ou tirarem dúvidas sobre a transição curricular.

Art. 6º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 30 de Março de 2016.

LEONARDO CRUZ DA COSTA
Coordenador do Curso de Graduação em Sistemas de Informação
#####

Anexo I da Resolução CGI 01/2016 de 30 de Março de 2016.

TABELA I – DISCIPLINAS EXISTENTES NO CURRÍCULO 83.01.001 QUE CONTINUARÃO NO CURRÍCULO 83.01.002 SEM ALTERAÇÃO		
DISCIPLINA DO CURRÍCULO 83.01.002	DISCIPLINA EQUIVALENTE	OBSERVAÇÃO
GS100433 - COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	Não se aplica.	---
TCC00222 - COMPUTAÇÃO E SOCIEDADE PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Não se aplica.	---
TCC00324 - GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Não se aplica.	---
STA00191 - INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS	Não se aplica.	---
GCI00141 - LABORAT DE TRAT E RECUP DA INFORMAÇÃO	Não se aplica.	---
GET00122 - PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	Não se aplica.	---
GCI00126 - REPRESENTAÇÃO DA INFORMAÇÃO	Não se aplica.	---
TCC00327 - QUALIDADE E TESTE	Não se aplica.	---

TABELA II – EQUIVALÊNCIAS GERAIS		
DISCIPLINA DO CURRÍCULO 83.01.002	DISCIPLINA EQUIVALENTE	OBSERVAÇÃO
TCC00332 - FUNDAMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	TCC00220 - ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	---
TCC00329 - FUNDAMENTOS MATEMÁTICOS PARA COMPUTAÇÃO	GAN00170 - MATEMÁTICA DISCRETA I ou GAN00167 - MATEMÁTICA DISCRETA	---
TCC00308 - PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I	TCC00173 - PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I	---
CGI00004 - SEMINÁRIOS EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	TCC00219 - INTRODUÇÃO A SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	---
TCC00333 - TEORIA DA COMPUTAÇÃO PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO	GAN00171 - LÓGICA PARA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO I ou GAN00166 - LÓGICA PARA A CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	---
TCC00165 - FUNDAMENTOS DE ARQUITETURAS DE COMPUTADORES	TCC00296 - FUNDAMENTOS DE ARQUITETURAS DE COMPUTADORES	---
GAN00144 - COMPLEMENTOS DE MATEMATICA APLICADA	GMA00108 - CÁLCULO I-A ou GMA00019 - CÁLCULO I-A ou TCC04135 - TOP.EM MATEMATICA PARA	---

TABELA II – EQUIVALÊNCIAS GERAIS

DISCIPLINA DO CURRÍCULO 83.01.002	DISCIPLINA EQUIVALENTE	OBSERVAÇÃO
	COMPUTACAO I ou TCC00342 - TÓPICOS EM MATEMÁTICA PARA COMPUTAÇÃO I	
STA00186 - GESTÃO DO CONHECIMENTO	STA00141 - MODELOS DE GESTÃO ou STE00038 - MODELOS DE GESTÃO CONTEMPORÂNEA	---
SDV00143 - PROPRIEDADE INTELECTUAL	SDV00066 - PROPRIEDADE IMATERIAL E INFORMÁTICA	---
TCC00224 - SISTEMAS OPERACIONAIS PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	TCC00188 - SISTEMAS OPERACIONAIS ou TCC00316 - SISTEMAS OPERACIONAIS	---
STA00168 - DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	TCC00221 - RECURSOS HUMANOS PARA SI	---
TCC00334 - PRINCÍPIOS DE BANCO DE DADOS	TCC00166 - BANCO DE DADOS ou TCC00287 - BANCO DE DADOS I	---
TCC00335 - PROJETO DE BANCO DE DADOS PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	TCC00288 - BANCO DE DADOS II	---
TCC00227 - REDES DE COMPUTADORES I PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	TCC00185 - REDES DE COMPUTADORES I ou TCC00313 - REDES DE COMPUTADORES I	---
TCC00225 - ENGENHARIA DE SOFTWARE	TCC00180 - ENGENHARIA DE SOFTWARE I ou TCC00292 - ENGENHARIA DE SOFTWARE I	---
TCC00228 - REDES DE COMPUTADORES II PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	TCC00186 - REDES DE COMPUTADORES II ou TCC00314 - REDES DE COMPUTADORES II	---
TCC00337 - INTRODUÇÃO A INTERAÇÃO HUMANO-COMPUTADOR	TCC00184 - INTERFACE HOMEM-MÁQUINA ou TCC00298 - INTERFACE HOMEM-MÁQUINA	---
TCC00338 - PROJETO DE SOFTWARE	TCC00232 - TÉCNICAS DE PROJETO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS I ou TCC00175 - TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO AVANÇADA	---
TCC00340 - DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES CORPORATIVAS	TCC00233 - TÉCNICAS DE PROJETO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS II	---
TCC00339 - GERÊNCIA DE PROJETOS E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	TCC00223 - GERÊNCIA DE PROJETOS DE SOFTWARE ou TCC00181 - ENGENHARIA DE SOFTWARE II ou TCC00293 - ENGENHARIA DE SOFTWARE II	---
CGI00002 - PROJETO DE APLICAÇÃO I	TCC00191 - PROJETO DE APLICAÇÃO I	---

TABELA II – EQUIVALÊNCIAS GERAIS

DISCIPLINA DO CURRÍCULO 83.01.002	DISCIPLINA EQUIVALENTE	OBSERVAÇÃO
CGI00003 - PROJETO DE APLICAÇÃO II	TCC00192 - PROJETO DE APLICAÇÃO II	---
GLC00292 - LIBRAS I	CED00001 - LIBRAS I	---
STA00145 - ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA	STE00037 - ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA CONTEMPORÂNEA	---
TCC00167 - ANÁLISE E PROJETOS DE ALGORITMOS	TCC00285 - ANÁLISE E PROJETO DE ALGORITMOS	---
TCC00170 - LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO	TCC00304 - LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO	---
TCC00176 - ALGORITMOS EM GRAFOS	TCC00284 - ALGORITMOS EM GRAFOS	---
TCC00178 - LINGUAGENS FORMAIS E TEORIA DA COMPUTAÇÃO	TCC00305 - LINGUAGENS FORMAIS E TEORIA DA COMPUTAÇÃO	---
TCC00182 - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	TCC00297 - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	---
TCC00183 - COMPILADORES	TCC00289 - COMPILADORES	---
TCC00187 - SISTEMAS DISTRIBUÍDOS	TCC00315 - SISTEMAS DISTRIBUÍDOS	---

TABELA III – EQUIVALÊNCIAS ENTRE O CURRÍCULO 83.01.002 E O CURRÍCULO 83.01.001 DE DISCIPLINAS COM ADAPTAÇÃO DE CONTEÚDO

DISCIPLINA DO CURRÍCULO 83.01.002	DISCIPLINA EQUIVALENTE CURSADA ATÉ 2015.2	OBSERVAÇÃO
TCC00218 - PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES II PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	TCC00218 - PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES II PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO ou TCC00174 - PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES II ou TCC00309 - PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES II	Para utilizar as equivalências com TCC00174 ou TCC00309, estas devem ter sido cursadas até 2015.2.
TCC00331 - ESTRUTURAS DE DADOS PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	TCC00171 - ESTRUTURA DE DADOS I ou TCC00294 - ESTRUTURAS DE DADOS I	Para utilizar as equivalências com TCC00171 ou TCC00294, estas devem ter sido cursadas até 2015.2.
TCC00226 - DESENVOLVIMENTO WEB	TCC00226 - DESENVOLVIMENTO WEB	---

TABELA IV – EQUIVALÊNCIA PERSONALIZADAS DO CURRÍCULO 83.01.002 COM O CURRÍCULO 83.01.001		
DISCIPLINA DO CURRÍCULO 83.01.002	DISCIPLINA EQUIVALENTE CURSADA ATÉ 2015.2	OBSERVAÇÃO
TCC00328 - PROGRAMAÇÃO ORIENTADA A OBJETOS	TCC00215 - ESTRUTURA DE DADOS II e TCC00226 - DESENVOLVIMENTO WEB	A utilização da disciplina TCC00215 - ESTRUTURA DE DADOS II nesta personalização a exclui das opções de Disciplina Equivalente na Tabela V. A utilização de TCC00226 - DESENVOLVIMENTO WEB nesta personalização não invalida a equivalência da mesma descrita na Tabela III.

TABELA V – EQUIVALÊNCIAS PERSONALIZADAS DE LIVRE ESCOLHA DISCENTE, EM CORRESPONDÊNCIA 1-A-1, DO CURRÍCULO 83.01.002 COM O CURRÍCULO 83.01.001		
DISCIPLINA DO CURRÍCULO 83.01.002	DISCIPLINA EQUIVALENTE CURSADA ATÉ 2015.2	OBSERVAÇÃO
TCC00336 - BANCOS DE DADOS NÃO CONVENCIONAIS TCC00330 - MODELAGEM DE PROCESSO DE NEGÓCIO TCC00341 - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO TCC00335 - PROJETO DE BANCO DE DADOS PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	TCC00280 - COMPUTAÇÃO E MEIO AMBIENTE TCC00167 - ANÁLISE E PROJETOS DE ALGORITMOS TCC00215 - ESTRUTURA DE DADOS II STA00145 - ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA TCC00211 - METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA TCC00212 - EMPREENDEDORISMO TCC00XXX - OPTATIVA III TCC00XXX - OPTATIVA IV	A utilização da disciplina TCC00215 - ESTRUTURA DE DADOS II nesta personalização impossibilita a equivalência da Tabela IV. As Disciplinas Equivalentes TCC00XXX - OPTATIVA III e TCC00XXX - OPTATIVA IV se referem a disciplinas optativas excedentes no currículo 83.01.002.

RESOLUÇÃO GDI Nº 01/2016**Niterói, 04 de abril de 2016.**

O Colegiado do Curso de Graduação em Desenho Industrial, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em consonância com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF,

RESOLVE:

Estabelecer critérios complementares para ingresso no Curso de Graduação em Desenho Industrial da UFF, conforme o que foi deliberado na 14ª Reunião Ordinária do Colegiado de Curso de Graduação em Desenho Industrial, em 30 de março 2016, para a modalidade de **Reingresso sem concurso público**, na forma de **Revinculação**:

Art. 1º - Revinculação – .Ingresso de discente em um segundo curso de graduação, de área afim ao Curso de Graduação em Desenho Industrial. O requerimento deverá ser feito no último período letivo (aquele em que se dará a sua formatura), ficando seu novo ingresso condicionado à existência de vaga.

§ 1º - Consideram-se cursos afins: DESENHO INDUSTRIAL OU DESIGN, ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO, ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - O requerimento de solicitação de Revinculação deverá ser encaminhado à Coordenação do Curso de Graduação em Desenho Industrial, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Escolar, visando ao período letivo seguinte.

Art. 3º - Serão apreciados, exclusivamente, os requerimentos de discentes que:

I- Apresentem coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 7,0 (sete), até o período letivo imediatamente anterior ao da solicitação, e registrado no Histórico Escolar;

II- Não tenham, em seu Histórico Escolar, reprovação por mais de uma vez em uma mesma disciplina, comprovada por meio de declaração da Coordenação do Curso de origem;

III- Tenham concluído o curso afim no número mínimo de períodos letivos previsto pelo Projeto Pedagógico do Curso, acrescido de, no máximo, 02 (dois) períodos letivos.

§ 1º - O requerente deverá apresentar Histórico Escolar e Declaração de Inscrição em Disciplinas, como provável formando do período letivo.

§ 2º - Considera-se aluno provável formando aquele que, tendo em vista as disciplinas/atividades nas quais se inscreveu, poderá conseguir a integralização curricular de seu Curso no período letivo corrente.

Art. 4º - A distribuição dos candidatos pelas vagas disponíveis obedecerá à ordem decrescente do coeficiente de rendimento obtido até o período letivo corrente (aquele em que se dará a formatura).

Art. 5º - No caso de **EMPATE** entre os candidatos, será utilizado o critério de desempate, na seguinte sequência:

O melhor aproveitamento em Histórico Escolar na ordem descrita no Art.3º, incisos II e III;

A maior idade entre os candidatos.

Art. 6º - Os demais critérios considerados serão aqueles estabelecidos no Capítulo VI do Título I, Seção III, Art. 38, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF (Resolução CEP001/2015).

Art. 7º - Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

Art. 8º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA
Coordenador do Curso de Graduação em Desenho Industrial
#####

SEÇÃO IV

EDITAL Nº 01, de 30/03/2016

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS/CME Nº 17/2015, de 24 de novembro 2015, publicada no BS UFF Nº 178, Seção II, Página 026, em 04/12/2015, torna público que está aberto o processo de consulta para identificação das preferências da comunidade discente acerca dos representantes do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa (DAAC), da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (CME), da Universidade Federal Fluminense para dois semestres letivos o ano de 2016.

1. Disposições Gerais

O processo eleitoral tem início com a publicação deste Edital e será encerrado assim que empossada a Chapa vencedora do pleito eleitoral no colegiado de Unidade.

a) Fica constituída a Comissão Eleitoral para identificação das preferências da comunidade discente acerca dos representantes do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa (DAAC) para dois semestres letivos do ano de 2016, cabendo a esta: a organização, divulgação, inscrições das chapas concorrentes, acompanhamento e fiscalização das eleições, e a apuração das urnas.

b) O componente que desobedecer qualquer termo deste edital implicará na retirada de sua chapa do processo eleitoral.

c) Deverá ser conduzido novo processo eleitoral nas seguintes condições, além do que apresentando no item b):

i. alcance menor do quorum de 20% (vinte e cinco por cento) do total de discentes, em conformidade com as listagens fornecidas pela coordenação do curso de bacharelado em enfermagem

ii. apresentação do número de votos brancos e/ou nulos superior a 50% dos votos apurados.

iii. em caso de chapa única, alcance menor que 50% mais 1 (um) dos votos apurados.

2. Componentes da comissão

A Comissão Eleitoral Local, instalada em 30 de março de 2016, definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente – Prof^ª **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRAGA**; Secretário – Servidor técnico-administrativo **SONARA SUENIA COSTA DOS SANTOS** e o discente **MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS FERNANDES FILHA**. A CEL se reunirá, ordinariamente, no segundo andar, sala 25 da EEAAC/UFF.

3. Formas de comunicação

a) A CEL funcionará no segundo andar, sala 25 da EEAAC/UFF, sito à Rua Dr Celestino 74, Centro, Niterói, RJ.

b) Os comunicados oficiais serão disponibilizados no mural localizado no corredor do térreo, do endereço descrito no item a);

c) Não obstante ao que trata o item b), toda comunicação oficial que requer publicação em Boletim de Serviço (BS) será encaminhada ao Gabinete do Reitor (GAR) para que seja providenciada a publicação;

4. Candidatos e composição das chapas

a) Candidatos: estão aptos a candidatar – se os acadêmicos regularmente matriculados e inscritos em disciplinas do Curso de Graduação em Enfermagem em acordo ao currículo vigente.

b) Composição das chapas: Os que desejarem concorrer a representação do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa deverão se organizar em chapas, contendo mínimo de seis estudantes, dispondo sobre os cargos respectivos de cada membro, em acordo ao Estatuto do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa, informado neste edital:

- i. Coordenação Geral
- ii. Coordenação de Planejamento
- iii. Coordenação de Finanças
- iv. Coordenação de Eventos
- v. Coordenação de Comunicação
- vi. Coordenação de Assuntos Acadêmicos

§ primeiro: Em caso de mudanças na disposição dos cargos, durante o decorrer da gestão, a chapa vencedora do processo eleitoral deverá emitir um comunicado a toda comunidade universitária e apresenta – ló em colegiado de Unidade.

§ segundo: Não serão aceitos disposição de cargos a componentes não eleitos por este edital.

5. Inscrição das chapas

a) A inscrição de chapa ocorrerá no segundo andar, sala 25 da EEAAC/UFF em acordo ao cronograma anexado, junto a qualquer um dos membros titulares da comissão eleitoral ou seu suplente em exercício.

b) As inscrições poderão ser realizadas por qualquer um dos componentes da chapa mediante a apresentação dos documentos de todos os integrantes, exigidos neste edital

c) O componente responsável pela inscrição da chapa deverá comparecer ao local de inscrição, munido dos documentos de todos os integrantes, relacionados abaixo:

- i. Formulário de requerimento de inscrição (disponível nos apêndices deste edital)
- ii. Termo de concordância de composição de chapa, assinado por todos os integrantes (disponível nos apêndices deste edital)
- iii. Cópia de documento de identificação com foto todos os integrantes que compõe a chapa;
- ii. Comprovante de matrícula no curso de Enfermagem da UFF de todos os integrantes que compõe a chapa;
- iii. Proposta de Gestão;

§ primeiro: não serão inscritas as chapas que possuem componentes com documentos incompletos

6. Campanha

- a) Cada chapa será responsável por sua campanha, devendo respeitar este edital, seus prazos e o direito das chapas oponentes
- b) A Comissão eleitoral poderá proibir qualquer tipo de propaganda que for julgada impropria
- c) A campanha iniciar – se – á logo após a homologação das inscrições das chapas

Locais habilitados para campanha

- a) Dependências da EEAAC, sito à Rua Dr Celestino 74, Niterói;
- b) Correios eletrônicos e mídias sociais do curso de Enfermagem da UFF.

Material autorizado para campanha

- a) Cartazes: afixado em murais e elevadores;
- b) Panfletos e prospectos;
- c) Mídias digitais, redes sociais, blogs, website;

§ primeiro: É vedada a utilização de camisas com alusões expressas aos candidatos / chapas.

§ segundo: É de responsabilidade dos candidatos a remoção de todo material de propaganda ao término do período liberado para campanha, de acordo com o cronograma anexado.

7. Eleição

A votação será realizada no dia 04 de maio de 2016, em rigor cumprimento aos termos e condições estabelecidas neste edital.

Os locais de votação e seus respectivos horários de funcionamento são elencados a seguir:

I – EEAAC: térreo das 10:00h as 16:00h.

Sessões eleitorais:

- a) Na sessão eleitoral será composta por uma (01) mesa receptora de votos, um (01) membro da CEL, um (01) fiscal de cada chapa inscrita, uma (01) cabine para votação.
- b) A mesa receptora será composta por um (01) presidente e (02) mesários

§ primeiro: Poderão ser presidente e mesários das eleições quaisquer pessoas autorizadas pela Comissão Eleitoral que não estejam concorrendo às eleições.

§ segundo: Os membros designados para comporem as mesas receptoras e os fiscais de chapa deverão comparecer aos locais de votação com no mínimo 30 minutos para o início da votação, afim de adotar as providencias necessárias.

§ terceiro: O presidente e os mesários são responsáveis pela urna, cédulas de votação, ata da mesa apuradora e demais documentos relativos ao processo eleitoral até que estes sejam entregues a comissão eleitoral.

- b) Cada chapa inscrita deverá indicar um fiscal para acompanhar o recolhimento dos votos e a apuração

§ primeiro: A ausência de um fiscal de cada chapa durante o recolhimento dos votos e apuração resultará na perda do direito de questionamentos relacionado a esta etapa do processo eleitoral

§ segundo: Cada fiscal deverá ser devidamente apresentado à comissão eleitoral para que seja autorizada sua participação, assim como sua troca.

c) O rompimento do lacre da urna deverá ser feito na presença de um membro da CEL, do presidente da mesa apuradora e dos fiscais de chapa.

d) Ao final de cada dia de votação, a urna deverá ser lacrada e rubricada pelos componentes da mesa receptora e pelos fiscais de cada chapa e entregue a comissão eleitoral junto a todos os documentos relativos ao processo.

8. Voto

a) Do direito ao voto: discentes da graduação, regularmente matriculados e inscritos em disciplinas do Curso de Graduação em Enfermagem em acordo ao currículo vigente

b) A cédula eleitoral deverá ser obrigatoriamente rubricada pelos integrantes da Mesa Receptora para que se torne válida.

c) Serão considerados nulos os votos que:

i. não estiverem rubricadas pelos integrantes da Mesa Receptora

ii. apresentarem rasura de qualquer espécie;

iii. apresentarem nome não constante da relação oficial de concorrentes;

iv. contiverem caracteres capazes de levar à identificação do participante;

v. estiverem com mais de um concorrente assinalado;

vi. estiverem assinalados com caneta de tinta diferente daquela disponibilizada pela CEL na cabine de votação.

vii. não corresponder ao modelo oficial;

c) Os discentes votarão de acordo com a listagem disponibilizada pelo STI à comissão eleitoral e deverá apresentar no local da votação um documento de identificação com foto

§ primeiro: Os discentes regularmente matriculados no curso de Graduação em Enfermagem da EEAAC cujos nomes não constarem na lista oficial, só poderão votar mediante apresentação de documento oficial que comprove seu vínculo com o curso

§ segundo: O voto citado anteriormente será realizado de acordo com os procedimentos referentes a voto em separado.

Voto em separado:

a) O voto em separado obedece às seguintes condições:

i. Os discentes regularmente matriculados no curso de Graduação em Enfermagem da EEAAC, cujos nomes não constam na lista oficial, e que comprovarem seu vínculo com o curso, assinarão a lista de votos em separado contida nos apêndices deste edital.

ii. O voto deverá ser colocado envelope sem identificação de cor branca e colocado na urna.

9. Apuração

a) A apuração ocorrerá no térreo da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, pela Comissão Eleitoral, com a presença dos fiscais de chapa e demais interessados.

b) A apuração dos votos iniciará – se - após a chegada da urna ao local de apuração, constatação da presença de lacre na urna e presença dos respectivos documentos eleitorais anexados a este edital, sendo eles:

- i. lista de eleitores
- ii. lista de votos em separado
- iii. ata da mesa receptora

c) Os votos em separado, contidos em envelopes, deverão ser incorporados junto as demais cédulas.

d) Serão consideradas nulas as urnas que:

- i. apresentar sinais de violação;
- ii. não estiver acompanhada dos respectivos documentos eleitorais

10. Resultados e Publicações

a) Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral elabora mapa e ata de resultados e encaminha para publicação.

b) Em caso de empate entre chapas, será realizado segundo turno de eleições entre as chapas mais votadas

c) Deverá ser empossada em colegiado de unidade, para mandato de dois semestres letivos a chapa que obtiver maior número de votos em consonância as condições estabelecidas neste edital.

d) Os casos que não estejam contemplados neste Edital serão analisados pela Comissão Eleitoral, por maioria simples de seus membros, em reunião extraordinária

12. Cronograma

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do edital	08/04/2016	A partir das 13:00h	Murais e site da EEAAC, Boletim de Serviço UFF
Inscrição de chapas	14/04/2016	13:00h às 16:00h	Secretaria da EEAAC/UFF
Homologação das inscrições pela CEL	14/04/2016	A partir das 17:00h	Murais e site da EEAAC, Boletim de Serviço UFF
Campanha	15/04/2016 a 03/05/2016	-	Dependências da EEAAC, Correios eletrônicos e mídias sociais do curso de Enfermagem da UFF.
Votação para escolha dos novos representantes do DAAAC	04/05/2015	10:00h às 16:00h	Térreo da EEAAC
Apuração, confecção de Ata e divulgação dos resultados da consulta pela CEL	04/05/2015	A partir das 17:00h	Térreo da EEAAC

Proclamação dos resultados das consultas pela CEL	05/05/2015	A partir das 10:00h	Murais e site da EEAAC, Boletim de Serviço UFF
--	-------------------	----------------------------	---



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE DISCENTE
ACERCA DOS REPRESENTANTES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO AURORA DE AFONSO
COSTA – ANO 2016

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

(Inscrição nº _____)

Os alunos, abaixo relacionados, vêm por meio deste requerer à Comissão Eleitoral Local a inscrição da Chapa _____ no processo de consulta à comunidade discente com o objetivo de identificar as preferências para representantes do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa no período de dois semestres letivos do ano de 2016.

NOME PARA CONSTAR NA CÉDULA ELEITORAL

COMPONENTES DA CHAPA	MATRÍCULA UFF	CONTATO

Em acordo ao termo c do 5º item do Regimento Eleitoral, apresentamos os documentos abaixo relacionados:

- Termo de concordância de composição de chapa, assinado por todos os integrantes;
- Cópia de documento de identificação com foto de todos os integrantes da chapa;
- Comprovante de matrícula no curso de Enfermagem da UFF de todos os integrantes da chapa;
- Proposta de Gestão – Ano 2016

Niterói, _____ de _____ de 2016.

Membro Responsável Pela Inscrição
MAT. UFF

Comissão Eleitoral Local
MAT. UFF

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE DISCENTE ACERCA DOS REPRESENTANTES DO DIRETÓRIO ACADÊMICO AURORA DE AFONSO COSTA – ANO 2016

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE COMPOSIÇÃO DE CHAPA

(Inscrição nº _____)

Os alunos, abaixo relacionados, declaram estar cientes dos termos dispostos no Edital nº 01, de 24/03/2014 e concordam em participar da Chapa _____ no processo de consulta à comunidade discente sobre as preferências para representantes do Diretório Acadêmico Aurora de Afonso Costa no período de dois semestres letivos do ano de 2016.

CHAPA

NOME COMPLETO
ASSINATURA
MATRÍCULA UFF

Niterói, _____ de _____ de 2016.

Membro Responsável Pela Inscrição
MAT. UFF

Niterói, 29 de março de 2016.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA BRAGA
Presidente da Comissão Eleitoral
#####